



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº.144, de 19 de outubro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
3539	19.10.09	af.

Denomina de RUA GERALDO MARTINS, a Estrada de acesso ao Loteamento Chácaras São Martins.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de **Mococa**, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2009, aprovou Projeto de Lei nº ____/2009, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Art.1º Fica denominada de Rua Geraldo Martins, a estrada de acesso às chácaras localizadas no Loteamento "Chácaras São Martins", município de Mococa, com início na Estrada Moc-080 José Catalani - São Benedito das Areias, nas proximidades do Rio Canoas.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de outubro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO
Vereador

APROVADO

Em 16 Discussão por unanimidade
Sessão 03 / 17 / 2009
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 22 Discussão por quórum maior
Sessão 09 / 17 / 2009
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSITURAS LEGISLATIVAS

VEREADOR REQUERENTE: José Francisco Ribeiro

PROPOSITURAS:

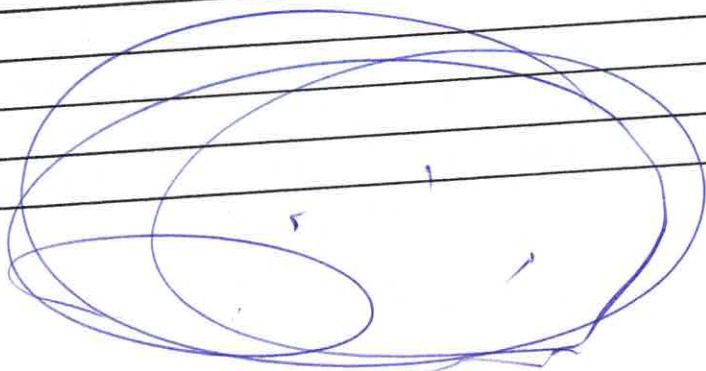
- ☐ - Emenda à Lei Orgânica do Município
- ☐ - Projeto de Lei Complementar
- ☒ - Projeto de Lei Ordinário
- ☐ - Projeto de Resolução
- ☐ - Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ - Requerimento
- ☐ - Indicação
- ☐ - Moção
- ☐ - Parecer

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1.626	15.10.09	LPS

ASSUNTO: _____

HISTÓRICO

Denomina de Rua Geraldo Martins, a estrada localizada
na Chacara São Martins.





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Heroíno Machado Filho

Oficial do Registro Civil

Maria José M. da Silva Machado

Oficial Maior

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o
n.º 1.695., a fls. 290. do livro B-5, deste cartório, consta o assento de
casamento de Geraldo Martins
com Aparecida Azarias
realizado no dia 09 de outubro de 1943, perante o M. Juiz
cidadão João Anzaloni e as testemunhas
constantes do termo
O contraente, natural d Guaranesia, Estado de Minas Gerais
nascido a (26) vinte e seis de junho de mil novecentos e dezenove
(1919)
de estado civil solteiro, profissão operario agricola
filho de Evaristo Ferreira Martins
e de dona Claudina Candida de Sousa
A contraente, natural d e Arceburgo, Estado de Minas Gerais
nascida a (15) quinze de agosto de mil novecentos e vinte e seis
(1926)
de estado civil solteira, profissão prendas domesticas
filha de João Azarias
e de dona Aurora Moraes
a qual passou a assinar o mesmo nome
O casamento pelo regime de comunhão universal
OBSERVAÇÕES:

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

MARIA JOSÉ M. DA S. MACHADO
Oficial Maior

MOCOCA

L. S. Paulo

O referido é verdade e dou fé.

Fls. no 13.º Tabelião:
CARVALHO SOB.
Rua Roberto Simoesen, 122-S. Paul.

Mococa, 26 de março de 1980.

Maria José M. da S. Machado



**CARTÓRIO DO DISTRITO
DE BARÃO GERALDO**

R.Nura Mussi de Camargo Penteado, 42 - Cx. Postal 6.500
Distrito de Barão Geraldo - Campinas - SP - Cep: 13.083-000
Fones: (019) 239.1532 / 239.1076 / 239.1244

MARIA CÉLIA DE CAMARGO PENTEADO
ESCRIVÃ - TABELIÃ

ÓBITO nº 19729

CERTIFICO que, em data de 10 - dez - de junho de um mil, novecentos e noventa e sete - 1997 -, no Livro Nº C - 34, às fls. 344, sob o Nº 19729, foi feito o Registro de óbito de GERALDO MARTINS falecido em 7 - sete - de junho de um mil, novecentos e noventa e sete - 1997 -, às 18 horas e 00 minutos, em Hospital das Clínicas - UNICAMP, neste distrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão lavrador aposentado, natural de Guaranésia - MG, domiciliado e residente à Sitio São Martins - , - Mococa / SP com 77 - setenta e sete - anos de idade, estado civil casado, filho de EVARISTO FERREIRA MARTINS e CLAUDINA CANDIDA DE SOUSA tendo sido declarante FRANCISCO APARECIDO ALVES e óbito atestado pelo Dr. ELINTON ADAMI CHAIM, C.R.M. 48.950 que deu como causa da morte Embolia pulmonar, Neoplasia de papila e o sepultamento foi feito no cemitério de Mococa - SP.

Observações: O falecido nasceu aos 26/06/1919. Era casado com APARECIDA AZARIAS aos 09/10/1943, em Mococa - SP, no Livro B-05, às fls. 290, sob o nº 1.695. Deixa os filhos Sebastião, João Martins, Avelino, Maria Elena, Osvaldo, Ana Maria, Donizete, Jose Tadeu, Claudina, Marlene, Aurora, Evaristo, Rogue, Francisco e Rosa, com 52, 51, 48, 47, 45, 43, 41, 39, 36, 35, 34, 30, 29, 27 e 26 anos de idade respectivamente. Deixa bens e não deixa testamento. Era eleitor por Mococa, SP. Ignora-se se era reservista. O declarante supra mencionado subscreveu a declaração junto à Organização de Luto Bom Pastor, em Jaguariúna - SP, que fica arquivada neste, tendo sido entregue por NILSON DOS SANTOS, RG 3.500.079-8, que assina o presente termo. O registro foi feito de acordo com as declarações prestadas pelo declarante supra mencionado.

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DE BARÃO GERALDO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIATO
MARIA CÉLIA DE CAMARGO PENTEADO
OFICIAL

EDISON DARCY PERBONI
SUBSTITUTO

Barão Geraldo, Cx. Postal 6.500

Fone: 239-1076

CEP 13083-000 Campinas

Barão Geraldo, 10 de junho de 1997.

EDISON DARCY PERBONI
Substituto

CARTÓRIO DE BARÃO GERALDO

Reconheço por semelhança a firma de
EDISON DARCY PERBONI e dou fé. VALIDO
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Barão Geraldo 10/06/1997.

Em test. da verdade.

ANTONIO CRISTIANO CHARME
Escrivente Autorizado

FIRMAS: 1ª TAB. CAMPINAS E 17ª TAB. EM SÃO PAULO - CAPITAL



CARTÓRIO DE BARÃO GERALDO	
Campanha de Campinas - SP	
Cap. XIII Ad. 05.1 ECGJ	
Valor cobrado p/	Cel. da
Sev. RS	2,50
Imp. RS	1,50
Outros O. f. RS	0,00
Total RS	4,00
RECEBIDO p/	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 721-1
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MAIOR DE 65 ANOS

x geraldo martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.054.632-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/MAR/95

NOME GERALDO MARTINS

FILIAÇÃO EVARISTO FERREIRA MARTINS
E CLAUDINA CANDIDA DE SOUSA

NATURALIDADE GUARANESIA -MG DATA DE NASCIMENTO 26/JUN/1919
MAIOR DE 65 ANOS

DOC ORIGEM MODOCA-SP
MODOCA
CO-LO 85 /FLS.290 /N.001695

CPF *1322344*

Delegado Div. *1322344*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
325 816 108 91

NOME COMPLETO
GERALDO MARTINS

NASCIMENTO
26.06.1919

ASSINATURA
x geraldo martins

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

033/0113-8
28/01/93
BANESPA
0810407-7

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRI

JOSE ANTONIO MOREIRA
Supervisor
142018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

721-1

MAIOR DE 65 ANOS

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.822.383-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/JUL/97

NOME APARECIDA AZARIAS

FILIAÇÃO JOAO AZARIAS
E AURORA MORAES

NATURALIDADE ARCEBURGO -MG DATA DE NASCIMENTO 15/AGO/1926
MAIOR DE 65 ANOS

DOC ORIGEM MOCOCA/SP
MOCOCA
CC:LV.B005/FLS.0290/N.001695

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
APARECIDA AZARIAS

Nº de Inscrição
282590028-17

Data do Nascimento
15/08/26

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

APARECIDA AZARIAS

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/08/97



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº.1.415/2009.

PROJETO DE LEI Nº.144/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de outubro de 2009.



FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº.1.415/2009.

PROJETO DE LEI Nº.144/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 19 / 10 / 2009.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 22 / 10 / 2009.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____

DATA DA NOMEAÇÃO: 22 / 10 / 2009.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº.1.415/2009.

PROJETO DE LEI Nº.144/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 26 / 10 / 2009

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 05 / 11 / 2009

Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 144/2009.

ASSUNTO :- Denomina de RUA GERALDO MARTINS, a Estrada de acesso ao Loteamento Chácaras São Martins.

INTERESSADO(A) :- Vereador José Francisco Ribeiro

RELATOR :- Adilson Aparecido Guisso

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

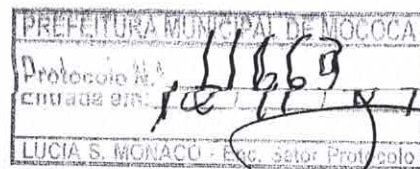
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes "José Luiz Cominato", 28 de outubro de 2009.

Adilson Aparecido Guisso
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões Permanentes "José Luiz Cominato", 28 de outubro de 2009.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 1.235/2009-CM.

Mococa, 10 de novembro de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 09 de novembro último, constando de:

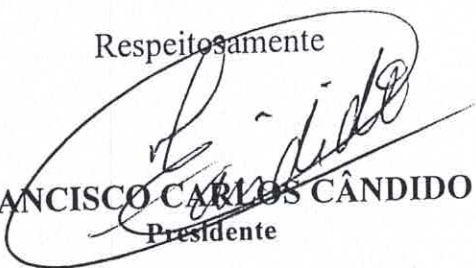
1- Autógrafo nº101/2009, referente ao Projeto de Lei nº122/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado com emendas em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº102/2009, referente ao Projeto de Lei nº.134/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.103/2009, referente ao Projeto de Lei nº.144/2009.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.104/2009, referente ao Projeto de Lei nº.156/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado com emendas em sessão extraordinária)

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº103 DE 2009.
Projeto de Lei nº.144/2009.

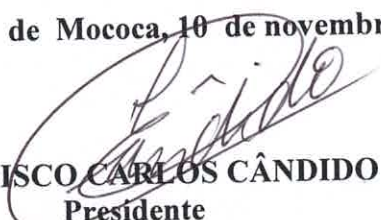
**Denomina de RUA GERALDO MARTINS, a
Estrada de acesso ao Loteamento Chácaras São
Martins.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,
em sessão realizada no dia 09 de novembro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº
144/2009, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Rua Geraldo Martins, a estrada
de acesso às chácaras localizadas no Loteamento “Chácaras São Martins”,
município de Mococa, com início na Estrada Moc-080 José Catalani - São Benedito
das Areias, nas proximidades do Rio Canoas.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de novembro de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário